



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.747/2022

(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

“Autoriza o Município de Dourado Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a repassar recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 48.526.867/0001-01, para: ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ART. 179 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADO E APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, conforme planos de Trabalho apresentados pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor global estimado, estipulado para o Termo de Fomento é de R\$ 428.314,92 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), a ser repassado a título de Subvenção Social, mensalmente conforme Quadro de Desembolso apresentado nos Planos de Trabalho e conforme relatório de atendimento mensal apresentado pela entidade, sendo especificamente:

A - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, (3% DESTINADO À EDUCAÇÃO CONFORME ART. 179 DA LEI ORGÂNICA), NA FORMA DE SUBVENÇÃO, PARA ATENDIMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, QUE NECESSITAM DE APOIO PERMANENTE, E QUE NÃO SE BENEFICIAM DO ENSINO REGULAR, VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 382.791,12, SENDO 12 PARCELAS ESTIMADAS DE R\$ 31.899,26;

B - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R\$ 17.115,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.426,25 CADA UMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

C - APLICAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL ACIMA DE 30 ANOS, VALOR TOTAL DE R\$ 17.608,80 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.467,40 CADA UMA;

D - APLICAÇÃO DE RECURSO FEDERAL, VALOR TOTAL DE R\$ 10.800,00 PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 900,00 CADA UMA;

Parágrafo único - A disponibilização dos recursos mencionados nos itens “B”, “C” e “D” ficam condicionados ao repasse das verbas a serem transferidos pela União e pelo Estado ao Município.

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e os Planos de Trabalho, elaborados pela Associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2.026 -- Subvenções Sociais

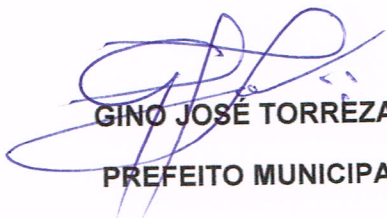
02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

118 – 3.3.50.43 – 12.361.0010.2.010 – Subvenções Sociais

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL